



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.198, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Convalida Atos praticados na
Coordenação de Mestrado.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Ofício nº 068/2019-PROPEQ, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os atos praticados pela servidora **EUGÊNIA DE PAULA BENÍCIO CORDEIRO**, matrícula SIAPE nº 1096082, CPF nº 507.644.624-15, no período de 27/05/2019 a 18/07/2019, no desempenho da função de Coordenadora do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica desta Instituição Federal de Educação.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Dados: 2019.09.06 10:59:53 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.199, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Concede Incentivo à Qualificação.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23294.016009.2019-14, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor relacionado abaixo, lotado na Reitoria desta Instituição Federal de Educação, Incentivo à Qualificação, de acordo com a Legislação Vigente.

SIAPE Nº	SERVIDOR	CARGO	CLASSE PV	VIGÊNCIA	% QUALIFICAÇÃO	
					ANTES	ATUAL
1200416	WALDEMIR MACHADO LEÃO NETO	ARQUIVISTA	E	30/08/2019	-	30%

ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Dados: 2019.09.06 11:04:20 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.200, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza Remoção

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Remoção dos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, conforme Edital de Remoção nº 63/2018-GR.

SIAPÉ Nº	SERVIDOR(A)	CARGO	DO CAMPUS	PARA O CAMPUS	PROCESSO Nº
1147523	GUSTAVO BRUNO ALCÂNTARA DE LIMA	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	BELO JARDIM	CABO DE SANTO AGOSTINHO	23295.009869.2019-75
3008376	ISABELA LIMA ALVES DANTAS	ADMINISTRADORA	PALMARES	ABREU E LIMA	23294.008063.2019-71
1845578	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CAVALCANTI FERNANDES	BIBLIOTECÁRIA-DOCUMENTALISTA	JABOATÃO DOS GUARARAPES	RECIFE	23295.009874.2019-88

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Dados: 2019.09.06 11:06:54 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.201, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Concede Promoção Funcional.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor relacionado abaixo Promoção Funcional à Classe Titular, nos termos da Resolução 18/2016 CONSUP.

SIAPÉ Nº	SERVIDOR	CARGO	VIGÊNCIA	CAMPUS	PROCESSO Nº
1067236	HELDEMARCIO LEITE FERREIRA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	16/05/2016	RECIFE	23295.003367.2019-31

ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Dados: 2019.09.06 11:08:51 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.202, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Institui comissão.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23295.015572.2019-49, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão do Vestibular IFPE 2020.1, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula SIAPE nº	Unidade de Exercício do Membro	Função
THAMIRIS KASSIA DE BARROS QUEIROZ	1819455	REITORIA	PRESIDENTE
DENISE PIRES DE OLIVEIRA COSTA	2179960	REITORIA	MEMBRO
ANDREZA WENDELL DE ARAÚJO	2323462	REITORIA	MEMBRO
DANIELE CASTRO DA SILVA	1529200	REITORIA	MEMBRO
ERALDO COELHO DIAS JUNIOR	1863608	CAMPUS PAULISTA	MEMBRO
JOBSON TENÓRIO DO NASCIMENTO	1804315	CAMPUS PESQUEIRA	MEMBRO
RAPHAELLA FERREIRA DE MOURA NEGROMONTE BATISTA	2881991	REITORIA	MEMBRO
MAVIAEL RAMALHO CALADO	1022776	CAMPUS PESQUEIRA	MEMBRO
OSVALDO BATISTA DE OLIVEIRA NETO	1603839	REITORIA	MEMBRO
PAULO ROBERTO DE MELO UCHÔA CAVALCANTI	401654	REITORIA	MEMBRO
SIDNEY GREGÓRIO DOS SANTOS	1224840	CAMPUS RECIFE	MEMBRO
ANDRE LUIS GONÇALVES PEREIRA	1861078	CAMPUS BELO JARDIM	MEMBRO

Art. 2º Compete à Comissão do Vestibular IFPE 2020.1:

- I. Acompanhar junto à Assessoria de Comunicação a criação da campanha de ingresso.
- II. Estimar o tipo e quantitativo de peças gráficas impressas.
- III. Promover a divulgação, incluindo o processo de busca ativa.

- IV. Elaborar e acompanhar o cumprimento de edital e instruções.
- V. Estabelecer normas para execução do processo seletivo.
- VI. Instruir os links e acompanhar as ações desenvolvidas nos *campi* nas etapas de divulgação, inscrições e isenção.
- VII. Realizar a seleção de pessoas que executarão atividades durante o processo seletivo de acordo com os critérios estabelecidos para cada etapa e categoria.
- VIII. Realizar formação das pessoas selecionadas para atuar no processo seletivo de acordo com cada categoria.
- IX. Acompanhar, sistematizar e produzir os cadernos de provas.
- X. Estabelecer condições adequadas e de segurança para a impressão, o armazenamento e a distribuição das provas.
- XI. Analisar os processos de solicitação de atendimento especializado.
- XII. Coordenar o processo de correção das redações e avaliações específicas.
- XIII. Coordenar o recebimento e a resposta dos recursos impetrados às provas.
- XIV. Elaborar instrumento que oficialize a cessão dos locais de prova.
- XV. Realizar visita *in loco* para verificar condições nos locais de prova utilizados e identificar os pontos críticos.
- XVI. Dimensionar, realizar pedido e acompanhar a aquisição dos materiais necessários à realização do processo seletivo.
- XVII. Realizar levantamento de custos com o processo e formalizar solicitação.
- XVIII. Definir relatórios de dados de inscrição de candidatos, classificação, processo de remanejamento e outros necessários à avaliação de todo o certame.
- XIX. Acompanhar sistematicamente os trabalhos de inscrição de candidatos, a classificação e o processo de reclassificação.
- XX. Elaborar e acompanhar o sistema operacional de inscrições.
- XXI. Elaborar e acompanhar o sistema informatizado para inscrição de pessoas que executam atividades durante certame.
- XXII. Alimentar e acompanhar o sistema de controle do processo de correção das redações.
- XXIII. Elaborar critérios, de acordo com a competência de cada categoria de trabalho, para seleção e distribuição dos participantes do processo.
- XXIV. Articular as providências necessárias ao pagamento a servidores e colaboradores.
- XXV. Atender ao público.
- XXVI. Publicar documentos norteadores e resultados no sítio eletrônico oficial do processo seletivo.
- XXVII. Realizar avaliação do processo seletivo após a divulgação do resultado final.
- XXVIII. Elaborar relatório final para apreciação à reitora.

Art. 3º A comissão terá duração de 150 dias e se reunirá mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pela Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pela Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência da Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao gestor da Coordenação de Processos Seletivos, responsável pelo tema pertinente à comissão, por meio de relatório final das atividades realizadas.

Art. 5º Caberá à Coordenação de Processos Seletivos prestar o apoio administrativo à comissão.

Art. 6º Caberá à Presidente, quando necessário, submeter à reitora a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da comissão, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Assinado de forma digital por ANALIA
KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Dados: 2019.09.06 11:14:52 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.203, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Designa membros da Comissão
Permanente de Processos
Seletivos da DEaD.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23294.015838.2019-63, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Processos Seletivos da Diretoria de Educação a Distância, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula SIAPE nº	Unidade de Exercício do Membro	Função
EMMANUELLA SILVA DA COSTA	1970736	DEaD	Presidente
EDUARDO RODRIGUES DE MELO RAMOS	3008363	DEaD	Presidente Substituto
JEFFERSON CARVALHO DOS PRAZERES FILHO	2177766	DEaD	Membro
ANDRÉA CHRISTIANNE GOMES BARRETTO	2765325	DEaD	Membro
TÂMARA LOPES BARBOZA	0225502	DEaD	Membro
ALDO LUIZ SILVA QUEIROZ	1866677	DEaD	Membro
JIMY DAVISON EMIDIO CAVALCANTI	2314318	DEaD	Membro
ROZENDO AMARO DE FRANÇA NETO	1902228	DEaD	Membro
CLAYSON PEREIRA DA SILVA	1901317	DEaD	Membro

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Processos Seletivos da Diretoria de Educação a Distância:

- I. Elaborar estudo de necessidades de provimento de colaboradores eventuais e discentes, em conjunto com as Coordenadorias de Programas de Fomento e demais instâncias da DEaD.
- II. Elaborar minuta de Instrumento Convocatório para apreciação das instâncias competentes.
- III. Elaborar planejamento do certame, de maneira a propor medidas de controles compatíveis com os riscos identificados.
- IV. Submeter à apreciação das instâncias competentes situações e deliberações que ultrapassem o nível de alçada desta comissão.

V. Elaborar minuta de Planejamento Orçamentário (caso exista desembolso para sua consecução), discriminando as receitas e despesas ordinárias, para parecer prévio da Divisão de Administração e Planejamento da Diretoria de Educação a Distância e posterior remessa à Pró-Reitoria de Administração, com vistas à homologação da Dirigente da Unidade Orçamentária.

VI. Executar as etapas do certame em conformidade com as regras previstas no edital e atendendo aos dispositivos da legislação vigente.

VII. Proceder com a instrução e o registro de todos os atos e fatos referentes a cada Processo Seletivo e, após a sua conclusão, remetê-lo para a Direção-Geral, com o intuito de possibilitar seu arquivamento.

VIII. Elaborar Relatório Final de cada Processo Seletivo, para remessa à Direção-Geral, até 90(noventa) dias após a homologação do resultado final.

IX. Executar outras atribuições inerentes à execução do Processo Seletivo.

Art. 3º A comissão terá duração de doze meses e se reunirá semestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pela Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou quórum mínimo de um terço de seus membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pela Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência da Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao gestor da unidade administrativa responsável pelo tema/processo pertinente à comissão, por meio de relatórios mensais ou relatório final das atividades realizadas.

Art. 5º Caberá à unidade administrativa responsável pelo tema/processo prestar o apoio administrativo à comissão.

Art. 6º Caberá à Presidente, quando necessário, submeter à reitora a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da comissão, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444 Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Dados: 2019.09.06 11:19:17 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO

Reitora



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.204, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Institui Comissão de Seleção.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU De 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23294.016295.2019-18, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção de Bolsistas de Doutorado e Auxílios-moradia do Novo Prodoutoral – 2019, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula SIAPE nº	Unidade de Exercício do Membro	Função
PRISCYLLA CARLA FERREIRA BEZERRA	2102876	Reitoria	Presidente
FLÁVIO DE SÁ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO	1893547	Reitoria	Membro
FREDERICO DUARTE DE MENEZES	1828832	Reitoria	Membro
MAGADÃ MARINHO ROCHA LIRA	1926780	Reitoria	Membro
MÁRCIO VILAR FRANÇA LIMA	2708758	Reitoria	Membro

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção de Bolsista de Doutorado e Auxílios-moradia do Novo Prodoutoral - 2019:

I. Zelar pela lisura do processo de seleção de bolsista e pelo cumprimento do cronograma e normas dispostas no Edital 04/2019-PROPESQ/IFPE.

II. Avaliar e classificar os resultados decorrentes das submissões de inscrições encaminhadas pelos candidatos, de acordo com as previsões constantes no Edital 04/2019-PROPESQ/IFPE.

III. Divulgar a lista de classificação dos candidatos em prazo estabelecido pelo Edital 04/2019-PROPESQ/IFPE.

IV. Tratar os casos omissos aos previstos no Edital 04/2019-PROPESQ/IFPE.

Art. 3º A comissão terá duração de 30 dias e se reunirá em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pela Presidente.

§ 1º As reuniões serão instaladas com quórum mínimo de 03 membros, incluindo a Presidente.

§ 2º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos

membros presentes ou quórum mínimo de 03.

§ 2º Fica vedada a divulgação prévia de discussões em curso antes da publicação oficial dos encaminhamentos de suas deliberações autorizada pelo Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao gestor da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação por meio de relatório das atividades realizadas.

Art. 5º Caberá à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação prestar apoio administrativo à comissão.

Art. 6º Caberá à Presidente, quando necessário, submeter à Reitora a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da comissão, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444 Assinado de forma digital por ANALIA
KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Dados: 2019.09.06 11:26:03 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.205, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

Designa Membros de Comissão

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23295.010953.2017-71, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar nula a Portaria nº 1.178, de 02 de setembro de 2019, publicada em 03 de setembro de 2019, no sítio institucional do IFPE.

Art. 2º Designar os servidores **EDUARDO MACIEL SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1106194, **EMMELY CRISTINY LOPES SILVA**, matrícula SIAPE nº 1033423, e **EDSON BUARQUE DA COSTA JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº 1005271, todos lotados no *Campus* Recife desta Instituição Federal de Educação para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, com sede em Recife, incumbida de apurar, no prazo 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes no Processo nº **23295.010953.2017-71**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.206, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

Designa Membros de Comissão

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o **Relatório da Controladoria-Geral da União-CGU nº 243998**, constatação nº 07, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **EDUARDO MACIEL SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1106194, **EMMELY CRISTINY LOPES SILVA**, matrícula SIAPE nº 1033423, e **EDSON BUARQUE DA COSTA JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº 1005271, todos lotados no *Campus* Recife desta Instituição Federal de Educação para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, com sede em Recife, incumbida de apurar, no prazo 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes no Processo nº **23294.016277.2019-11**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.207, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

Designa responder.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Ofício nº 176/2019-PROEXT/IFPE, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCELO WANDERLEY DANTAS**, matrícula SIAPE nº 2809266, CPF nº 052.264.704-95, para responder pelo expediente da Assistência da Pró-Reitoria de Extensão desta Instituição Federal de Educação, no período de 02 a 13/09/2019, devido ao afastamento de seu titular por motivo de férias.


ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.208, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

Concede Reconhecimento de
Saberes e Competências.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências aos(às) servidores(as) relacionados(as) abaixo, ocupantes do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Instituição Federal de Educação, nos termos da Resolução nº 76/2014-CONSUP/IFPE.

SIAPE Nº	SERVIDOR(A)	NÍVEL	VIGÊNCIA	CAMPUS	PROCESSO Nº
119646	KELSEN COUTINHO DE CARVALHO GOMES	RSC II	28/07/2018	Vitória de Santo Antão	23298.009440.2019-58
306478	ANALINE INÊS DE CARVALHO SANTOS	RSC II	28/12/2018	Olinda	23736.008761.2019-29


ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.210, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

Designa responder.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Ofício nº 402/2019-GR, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para responderem pelo expediente da Reitoria desta Instituição Federal de Educação, nos 09, 11, 12 e 13/09/2019, devido ao afastamento da titular por motivo de viagem institucional, para participar de reunião ordinária do CONIF, em Florianópolis-SC.

SIAPE Nº	SERVIDOR	CPF Nº	PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO
1313555	ANA PATRÍCIA SIQUEIRA TAVARES FALCÃO	817.664.834-53	09 e 11/09/2019
1465336	MÁRIO ANTÔNIO ALVES MONTEIRO	028.373.884-75	12 e 13/09/2019


ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora